

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES – BOLSISTAS

ATIVIDADE: “PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA A PACIENTES DE TRANSPLANTE DA UFMG – PAOPT”

SIEX: 500327

COORDENADOR: Prof. Dr. Danilo Rocha Dias

DEPARTAMENTO: Departamento de Odontologia Restauradora

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **05/02/2026** a **20/02/2026**, por meio do link <https://forms.gle/Ys4XE4FAmy17NPZE8>

2. DAS VAGAS

MODALIDADE DA VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR	DEDICAÇÃO
Bolsa PBEXT	02	R\$700,00	20h semanais
Bolsa PBEXT Ação Afirmativa	03	R\$700,00	20h semanais

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS VAGAS

3.1. Bolsista: período de 01/03/2026 a 28/02/2027

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados no curso de Graduação em Odontologia da UFMG

4.1.1. Somente os estudantes de graduação da UFMG poderão se candidatar às vagas nas modalidades Bolsa PBEXT e Bolsa PBEXT Ação Afirmativa e Bolsa APEX.

4.1.2. Os alunos devem estar matriculados em disciplinas do 2º período com aprovação em todas as disciplinas do 1º período; ou estar matriculados do 3º ao 6º período; ou, no caso de ex-bolsistas do PAOPT, devem estar matriculados até o 9º período.

4.1.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá possuir conta corrente ativa em qualquer banco, da qual seja o(a) único(a) titular.

4.2. Perfil do candidato:

- **Bolsista PBEXT e PBEXT Ação Afirmativa:** os alunos deverão ter a disponibilidade de **20 horas semanais**, sendo parte destas horas cumpridas obrigatoriamente nas quartas e quintas-feiras, das 18:00 às 22:00h;

- Devem apresentar perfil proativo e colaborativo, alto grau de responsabilidade, pontualidade, comunicação e capazes no uso de tecnologias.

5. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS ESTUDANTES

- Não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica paga pela UFMG ou outras fontes oficiais, e providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes;
- Concordar com o Termo de Compromisso, disponibilizado no Sistema de Fomento da PROEX, o qual estipula as obrigações do(a) discente bolsista.
- Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento da PROEX até 30 dias após o final de sua participação na atividade de extensão.
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.

5.1. Os bolsistas nas modalidades Bolsa PBEXT e Bolsa PBEXT *Ação Afirmativa* têm o compromisso de participar da Jornada de Extensão da UFMG/2026 e apresentar seus trabalhos no Encontro de Extensão da Semana do Conhecimento UFMG/2026.

5.2. Atividades a serem desenvolvidas

- Recepção, realizar a escuta ativa das necessidades dos usuários do PAOPT-UFMG e agenda-los para tratamento; organizar a logística de atendimento pelos voluntários do programa; organizar os prontuários; lançar os produtos gerados pelo atendimento nos bancos de dados; atuar na organização das atividades teóricas; apoiar as coordenações dos projetos para o adequado desenvolvimento dos processos; esclarecer o usuário e voluntários sobre os protocolos de atendimento; dar suporte aos pacientes através do Acolhimento Remoto (whatsapp); e organizar o cronograma e escala semanal de atividades dos voluntários do PAOPT.
- Coletar dados sobre condição de saúde bucal, perfil demográfico e clínico dos pacientes a partir dos prontuários, e lançá-los no banco de dados para análises estatísticas;
- Avaliar a percepção dos usuários, via WHATSAPP, sobre o impacto da atenção nos hábitos de vida e das mudanças implementadas, cuidado com biossegurança;
- Participar de grupos para produção de trabalhos científicos, articulando graduação e pós-graduação, alunos voluntários e professores do programa por meio de reuniões virtuais;
- Manter comunicação ativa com os pacientes por meio de grupo criado em rede social WhatsApp;
- Criar conteúdo digital na forma de material educativo e de divulgação para publicação em redes sociais do Programa, para informar ou orientar pacientes e profissionais sobre o manejo, problemas e cuidados com a boca mesmo quando a assistência presencial não for possível, por meio de interações remotas se necessário.

5.3. Funcionamento

- 4^{as} e 5^{as} feiras, das 18:00 às 22:00 horas, **obrigatoriamente**, e outros horários a combinar até completar o total de 20 horas semanais.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar (será aceita a versão do histórico disponível no *MinhaUFMG*); Nota Semestral Global; Declaração experiências extracurriculares (inserir esta informação no sistema no campo “Disponibilidade de Horários / Período Atual / Quais Projetos de Extensão já participou, **experiência no PAOPT**”); Declaração da FUMP ou documento que comprova ter ingressado pelo sistema de cotas (apresentado no momento da entrevista) ou Declaração de compatibilidade com as Ações Afirmativas, **quando for o caso**.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo compreenderá:

- Análise do histórico escolar; participação em atividades extracurriculares como ações de extensão, iniciação científica e disciplinas optativas; para alunos que já foram voluntários do Programa, histórico de desempenho e assiduidade; entrevista.

7.2. A entrevista presencial será realizada nos dias **25/02/2026** e **26/02/2026**, a partir das 8:30h.

7.3. Local: **Sala 1 (3410)**.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Data da divulgação do resultado da seleção: **27/02/2026**.

8.2. Local: Redes sociais do CENEX.

8.3. Os candidatos serão classificados, por modalidade de bolsa, na ordem decrescente de suas médias apuradas.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

9.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Cenex da Faculdade de Odontologia, via e-mail, para cenex@odonto.ufmg.br. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

10.2. Não será concedida bolsa ao estudante de graduação beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

10.3. Os estudantes de pós-graduação receberão incentivo financeiro de apoio à participação em atividade de extensão, sendo ou não bolsistas de outras agências financiadoras.

Belo Horizonte, 04/02/2026

Danilo Rocha Dias
Coordenador

Programa de Assistência Odontológica a Pacientes de Transplantes da UFMG - PAOPT